

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE MARÇO DE 2026 (N.º 05/2026)

Ao décimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, nesta vila de Figueiró dos Vinhos, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente Dr. Carlos Alberto David dos Santos Lopes; estando presentes os Senhores Vereadores Eng.º Luis Filipe Antunes da Silva; Albino Manuel Conceição Coelho, Dr. José Carlos Curado Quintas e Enf. Jorge Humberto Almeida. _____

Hora de Abertura: dez horas. _____

Verificando-se quórum, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, estando presente ao Diretor de Departamento de Gestão e Administração Geral Dr. Vítor Alexandre Pimentel Duarte e de seguida à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem, após dar cumprimento ao período de antes da Ordem do Dia. _____

1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Carlos Lopes, deu início à reunião cumprimentando todos os presentes, procedendo de seguida a um ponto de situação detalhado relativamente aos prejuízos provocados pela Tempestade Kristin. _____

Referiu mais uma vez que a tempestade deixou um rasto de destruição significativo em todo o concelho, afetando habitações, empresas, infraestruturas públicas e associativas, incluindo edifícios de serviços e operacionais, estabelecimentos de ensino, património cultural, equipamentos desportivos, edifícios e património das juntas de freguesia, bem como bens pertencentes a associações e coletividades. Acrescentou ainda os danos registados na rede viária municipal e florestal, bem como no património natural. _____

Sublinhou que a dimensão dos estragos implicará um processo de regeneração prolongado no tempo e um esforço financeiro de grande magnitude, sendo ainda difícil quantificar com rigor o valor global dos prejuízos. Contudo, indicou que os mesmos ascenderão a vários milhões de euros, com impactos transversais na economia local e no património da região. _____

Destacou igualmente que mais de 80 (oitenta) empresas locais foram severamente afetadas, em consequência da destruição de armazéns, perda de maquinaria e interrupções prolongadas no fornecimento de energia elétrica. Acrescentou que mais de 50 edifícios públicos e associativos sofreram danos relevantes, comprometendo o normal funcionamento dos serviços e o atendimento à população. _____

No que respeita às acessibilidades, informou que a rede viária municipal e os caminhos florestais registaram danos consideráveis, decorrentes da queda massiva de árvores e de deslizamentos de terras em diversos pontos do concelho. _____

Por fim, salientou o impacto particularmente gravoso no setor florestal, onde a força do vento destruiu extensas áreas, comprometendo o rendimento de muitos proprietários e originando consequências ambientais

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE MARÇO DE 2026 (N.º 05/2026)

e económicas cuja recuperação se perspectiva demorada. _____

O Sr. Vereador do PSD, Eng.º Filipe Silva, cumprimentou o Sr. Presidente, os colegas de Vereação, o Diretor de Departamento e a Sra. Secretária, agradecendo, uma vez mais, as informações prestadas pelo Sr. Presidente. _____

Prosseguiu agradecendo o convite que lhe foi endereçado pelo Sr. Presidente para visitar a BTL, referindo que esteve presente com redobrado gosto, manifestando o seu orgulho pela forma como o concelho de Figueiró dos Vinhos se apresentou naquela que é a maior feira internacional do setor. Salientou que tal representação contribuiu para projetar uma imagem muito positiva do concelho, evidenciando o melhor do território. Apesar de não ter acompanhado a totalidade dos eventos, referiu ter ficado muito agradado com a participação, deixando ainda uma palavra de reconhecimento aos funcionários envolvidos, destacando o seu dinamismo e a forma empenhada e entusiasta como desempenharam as suas funções, considerando tratar-se de um momento especial. _____

O Sr. Vereador do PS, Dr. José Carlos Quintas, cumprimentou o Sr. Presidente, os Srs. Vereadores, o Diretor de Departamento e a Sra. Secretária, elogiando igualmente a forma como o concelho de Figueiró dos Vinhos esteve representado na BTL. Enalteceu, em particular, a participação do grupo das freiras e frades, que, uma vez mais, contribuíram para valorizar e abrilhantar a presença do concelho naquele evento. _____ De seguida, informou que recebeu um e-mail de uma munícipe da localidade das Cabeças, manifestando o seu descontentamento relativamente à não atribuição de números de polícia e denominação de ruas. _____

O Sr. Vereador do MFI, Albino Coelho, esclareceu que se trata de um processo que se encontra em curso, o qual, pela sua natureza, exige algum tempo de execução. Acrescentou que uma reunião de toponímia prevista teve de ser adiada devido às condições meteorológicas adversas, designadamente a tempestade recentemente ocorrida, o que contribuiu para algum atraso no desenvolvimento dos trabalhos. _____

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Dr. Carlos Lopes, agradeceu as palavras proferidas pelos Srs. Vereadores, referindo que é tempo de virar a página e continuar a promover o concelho e o que de melhor o mesmo tem para oferecer. Elogiou, de forma expressa, o trabalho desenvolvido por todos os funcionários envolvidos na participação na BTL, destacando o seu empenho e dedicação. Enalteceu ainda a prestação do grupo de animação das freiras e frades, que contribuiu significativamente para o sucesso e valorização da presença do concelho naquele evento. _____

Prosseguiu propondo a aprovação de um voto de pesar pelo recente falecimento do Dr. Morais Sarmento,

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE MARÇO DE 2026 (N.º 05/2026)

dirigente do PSD e figura ilustre, destacando o seu percurso de vida, o seu contributo para a vida pública e política, bem como as qualidades humanas que sempre o caracterizaram. _____

O Sr. Vereador do PSD, Eng.º Filipe Silva, agradeceu ao Sr. Presidente as palavras proferidas em homenagem ao Dr. Morais Sarmiento, manifestando-se sensibilizado por esse reconhecimento. Referiu, a título pessoal, que apreciava particularmente ouvir os seus comentários, sublinhando o seu elevado prestígio enquanto advogado. _____

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade guardar um minuto de silêncio em sua memória, perante o qual respeitosamente nos curvamos. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE MARÇO DE 2026 (N.º 05/2026)

PONTOS PRÉVIOS

(n.º 4 do artigo 28.º do Regimento da Câmara Municipal)

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Dr. Carlos Lopes, de acordo com o n.º 4 do artigo 28.º do Regimento da Câmara Municipal, colocou à consideração e votação dos Srs. Vereadores, a fim de ser incluído na ordem do dia e objeto de deliberação, a Informação relativa à Mata Municipal do Cabeço do Peão – Proposta de Alienação de Material Lenhoso. _____

Os Srs. Vereadores, concordaram por unanimidade com a inclusão do assunto referenciado em epígrafe, reconhecendo a urgência de deliberação imediata do assunto, tendo o Sr. Presidente de seguida submetido à consideração e análise e posterior votação do mesmo: _____

MATA MUNICIPAL DO CABEÇO DO PEÃO – PROPOSTA DE ALIENAÇÃO DE MATERIAL

LENHOSO: Sobre este assunto foi presente a seguinte Informação emitida pelo Técnico Superior Eng.º Florestal Luis Filipe Silva, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a alienação do material lenhoso proveniente da Mata Municipal do Cabeço do Peão e de outros espaços municipais afetados pela tempestade Kristin, proceder à consulta às seis entidades identificadas, para apresentação de propostas de aquisição. _____

As propostas deverão ser apresentadas em carta fechada, devendo no exterior estar inscrito “Proposta para aquisição de material lenhoso – Mata do Cabeço do Peão”, devendo ser entregues até às 12 horas da dia 18 de março de 2026, no setor de Contratação Pública, edifício da Câmara Municipal. _____

A abertura pública de propostas decorrerá, no mesmo dia, pelas 12 horas e quinze minutos no Salão Nobre da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos. _____

Mais deliberou designar a seguinte Comissão de abertura de propostas: _____

- Presidente: Albino Manuel Conceição Coelho _____
- 1.º Vogal: Manuel da Conceição Paiva _____
- 2.º Vogal: Luis Manuel Rafael Silveirinha _____
- 1.º Suplente: Sara Patricia Borges Simões _____
- 2.º Suplente: Maria João Rocha Almeida _____

O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva, não participou na discussão e votação deste assunto por razões profissionais, enquanto técnico da autarquia, tendo-se na altura ausentado da Sala de Reuniões. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE MARÇO DE 2026 (N.º 05/2026)

“Mata Municipal do Cabeço do Peão

Na sequência da passagem da tempestade Kristin, que provocou danos significativos em diversos espaços florestais do concelho, verificou-se a destruição parcial da Mata Municipal do Cabeço do Peão e de outras áreas de domínio público municipal, designadamente com a quebra e o arranque de um número significativo de árvores, na sua maioria em estado adulto e com relevante valor paisagístico e comercial. _____

1. Venda de material lenhoso _____

Face à situação descrita, torna-se necessário promover, com carácter prioritário, a remoção do material lenhoso resultante destes danos, não só por razões de segurança e de ordenamento do espaço florestal, mas também para evitar a rápida depreciação do seu valor económico, possibilitando ainda o seu aproveitamento para fins tecnológicos. _____

Assim, considera-se adequado proceder à alienação do material lenhoso existente, propriedade do Município de Figueiró dos Vinhos, proveniente das seguintes espécies florestais: _____

- Pinus pinaster (Pinheiro-bravo) _____
- Eucalyptus globulus (Eucalipto-comum) _____
- Cupressus lusitanica (Cedro-do-Buçaco) _____
- Pinus pinea (Pinheiro-manso) _____
- Quercus robur (Carvalho-roble) _____
- Quercus suber (Sobreiro) _____

Atendendo à urgência da remoção do material lenhoso, bem como ao risco de degradação progressiva da madeira caso não seja retirada em tempo útil, considera-se que a realização de um procedimento de hasta pública poderá não ser compatível com os prazos necessários para assegurar a preservação do valor comercial da madeira. _____

Nestes termos, propõe-se a consulta a operadores económicos do setor da exploração florestal com atividade na região, garantindo um nível aceitável de concorrência e a obtenção da proposta economicamente mais vantajosa para o Município. _____

2. Procedimento proposto _____

Propõe-se que o material lenhoso seja organizado em talhões ou lotes, de acordo com as espécies existentes e com as condições de exploração no terreno. _____

Para o efeito, sugere-se a consulta às seguintes entidades: _____

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE MARÇO DE 2026 (N.º 05/2026)

- E&F Exploração Florestal, Lda _____
- Joaquim Coelho Quaresma, Lda _____
- António da Conceição Vaz _____
- Diamantino Esteves – Unipessoal, Lda _____
- António Simões Mendes, Empresário em Nome Individual _____
- Egm - Exploração Florestal, Unipessoal Lda _____

As entidades convidadas deverão apresentar proposta de preço por tonelada e por espécie de material lenhoso, sendo as quantidades efetivamente recolhidas, confirmadas no momento da pesagem, mediante apresentação dos respetivos talões de pesagem. _____

A adjudicação deverá ser efetuada à proposta que apresentar o preço unitário mais elevado por tonelada, por espécie de material lenhoso. _____

3. Apresentação de propostas _____

Para o efeito, propõe-se que o convite às entidades referidas seja formalizado, devendo as propostas ser apresentadas em sobrescrito fechado, contendo no exterior a seguinte menção: _____

“Proposta para aquisição de material lenhoso – Mata do Cabeço do Peão”. _____

As propostas deverão ser entregues até às 12h00 da próxima quarta-feira, dia 18 de março, no Setor de Contratação Pública, no edifício da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos. _____

4. Abertura de propostas _____

A abertura das propostas deverá realizar-se no mesmo dia, pelas 12h15, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos. _____

5. Prazo de execução e retirada do material lenhoso _____

A entidade adjudicatária será responsável pela recolha, carregamento e transporte do material lenhoso, devendo a sua remoção ocorrer no prazo máximo de 30 dias (18 de Abril de 2026). _____

6. Comissão de abertura de propostas _____

Propõe-se igualmente a constituição de uma comissão de abertura e análise de propostas, a designar superiormente, à qual competirá proceder à verificação da conformidade das propostas apresentadas e

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE MARÇO DE 2026 (N.º 05/2026)

elaborar a respetiva ata. _____

Proposta _____

Face ao exposto, submete-se à consideração de V. Exa., a aprovação: _____

1. Da alienação do material lenhoso proveniente da Mata Municipal do Cabeço do Peão e de outros espaços municipais afetados pela tempestade Kristin; _____
2. Da consulta às seis entidades identificadas, para apresentação de propostas de aquisição; _____
3. Do procedimento de apresentação e abertura de propostas nos termos descritos; _____
4. Do prazo de execução dos trabalhos; _____
5. Da constituição da comissão de abertura e análise de propostas”. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE MARÇO DE 2026 (N.º 05/2026)

2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24/02/2026: Dispensando-se a leitura da ata, dado que o respetivo texto foi previamente enviado aos Senhores Vereadores, a ata n.º 04/2026 de 24/02/2026, foi aprovada por unanimidade e considerada conforme com a Minuta previamente elaborada no final da dita reunião. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE MARÇO DE 2026 (N.º 05/2026)

3. BALANCETE, PAGAMENTOS E DESPACHOS EXARADOS ENTRE DATAS

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte seis e o dia dez de março de dois mil e vinte e seis, respeitantes a despesas orçamentais na importância global de 298.269,78 euros (duzentos e noventa e oito mil duzentos e sessenta e nove euros e setenta e oito cêntimos). Informa-se ainda das Ordens de Pagamento de Operações Orçamentais emitidas no mesmo período, registadas sob os números 714(setecentos e catorze) a 930 (novecentos e trinta), respeitantes a despesas orçamentais, na importância de 376.800,00 (trezentos e setenta e seis mil e oitocentos euros). _____

OPERAÇÕES TESOURARIA

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e seis e o dia dez de março de dois mil e vinte e seis, respeitantes a despesas de operações de tesouraria na importância global de 190,80€ (cento e noventa euros e oitenta cêntimos). Informou ainda das Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria emitidas no mesmo período, registadas sob os números 14/2026 (catorze dois mil e vinte e seis) a 17/2026 (dezassete barra dois mil e vinte e seis), respeitante a despesas de operações de tesouraria, na importância de 460,80€ (quatrocentos e sessenta euros e oitenta cêntimos). _____

O Sr. Presidente, deu conhecimento dos saldos constantes do resumo diário de tesouraria relativos ao dia dez de março de dois mil e vinte e seis, conforme mapa anexo, os quais representam, em operações orçamentais 1.077.447,22€ (um milhão setenta e sete mil quatrocentos e quarenta e sete euros e vinte e dois cêntimos) e em operações não orçamentais (tesouraria) 28.624,49€ (vinte e oito seiscientos e vinte e quatro euros e quarenta e nove cêntimos). _____

OUTROS

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos seguintes documentos: _____

A Câmara Municipal tomou conhecimento e confirmou a relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal referente aos autos de medição ou faturas de empreitadas ou fornecimentos de serviços

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE MARÇO DE 2026 (N.º 05/2026)

no período entre 20/02/26 a 06/03/2026. _____

O Sr. Vereador do PS Dr. José Carlos Quintas, tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. ____

Os Srs. Vereadores do PSD Eng.º Filipe Silva e o Enf. Jorge Humberto Lopes, tomaram conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE MARÇO DE 2026 (N.º 05/2026)

4. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

4.1 RATIFICAÇÃO DE ATOS DA COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:

4.1.1 DESPACHO PROFERIDO PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DR.

CARLOS LOPES, DATADO DE 04/02/2026: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho do Sr. Presidente Dr. Carlos Lopes, datado de 04/03/2026, relativo à utilização do Auditório da Casa da Cultura ao Partido Socialista Concelhia de Figueiró dos Vinhos, correspondendo o apoio no valor total de 60€ (sessenta euros). _____

4.1.2 “AQUISIÇÃO DE APÓLICE DE SEGUROS” – PROCESSO N.º 02CPAB26 RELATÓRIO DE ESCLARECIMENTOS (ARTIGO 50.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS)

RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DR.

CARLOS LOPES DATADO DE 10/03/2026: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho emitido pelo Sr. Presidente Dr. Carlos Lopes, relativo à aprovação do Relatório de Esclarecimentos do Concurso Público referenciado em epígrafe. _____

4.2 PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO AVISO 8 PRR – “CONDOMÍNIO DE ALDEIA – MONINHOS CIMEIROS, LOMBA DA CASA, FATO, DOURO E CASAL DE ALGE (FIGUEIRÓ DOS VINHOS)” – CO26 – PROCEDIMENTO N.º 01CPABS25C – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º

19/2026: A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade proceder em conformidade com a Proposta de Deliberação n.º 19/2026, aprovando a prorrogação de prazo de execução do contrato até 15 de maio de 2026, bem como a aprovação da respetiva minuta de adenda ao contrato a celebrar com a empresa. _____

Proposta de Deliberação n.º 19/2026: _____

“Considerando que: _____

No âmbito do contrato em apreço, a empresa adjudicatária Giestas de Vilar - Gestão Florestal, Lda, NIF

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE MARÇO DE 2026 (N.º 05/2026)

513215212, remeteu ao Município de Figueiró dos Vinhos em 4 de março de 2026, um pedido de prorrogação de prazo de execução até 15 de maio de 2026, devidamente fundamentado e objeto de informação técnica no sentido da aprovação face aos motivos evocados, que efetivamente correspondem à realidade da execução do contrato, poderá ser aceite o pedido de prorrogação, estando salvaguardada a elegibilidade face à data de conclusão dos projetos/operações determinadas pelo PRR. _____

Nestes termos, _____

PROPONHO a aprovação da prorrogação de prazo de execução do contrato até 15 de maio de 2026 e a respetiva minuta de adenda ao contrato a celebrar com a empresa”. _____

4.3 PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO “CONDOMÍNIO DE ALDEIA – FIGUEIRÓ DOS VINHOS 2024 – AVISO N.º 05/C08-I01.01/2023 – PRR – C08” – LOTE 3 E LOTE 6 – PROCEDIMENTO N.º 02CPABS25 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 20/2026:

A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade proceder em conformidade com a Proposta de Deliberação n.º 20/2026, aprovando a prorrogação de prazo de execução do contrato até 15 de maio de 2026, bem como a aprovação da respetiva minuta de adenda ao contrato a celebrar com a empresa. _____

Proposta de Deliberação n.º 20/2026: _____

“Considerando que: No âmbito do contrato em apreço, a empresa adjudicatária **CPL Serviços de Plantação e Limpeza, Lda, NIF 503537136**, remeteu ao Município de Figueiró dos Vinhos em 5 de março de 2026, um pedido de prorrogação de prazo de execução até 15 de maio de 2026, devidamente fundamentado e objeto de informação técnica no sentido da aprovação face aos motivos evocados, que efetivamente correspondem à realidade da execução do contrato, poderá ser aceite o pedido de prorrogação, estando salvaguardada a elegibilidade face à data de conclusão dos projetos/operações determinadas pelo PRR. _____

Nestes termos, _____

PROPONHO a aprovação da prorrogação de prazo de execução do contrato até 15 de maio de 2026 e a respetiva minuta de adenda ao contrato a celebrar com a empresa”. _____

4.4 OPERAÇÃO “CENTRO-07-2114- FEDER-000187 – CENTRO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL – FIGUEIRÓ DOS VINHOS” ASSOCIADA AO CONTRATO PFIN ID 5479-EMP ID 2002,

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE MARÇO DE 2026 (N.º 05/2026)

APROVADA NA LINHA BEI PT2020 – AUTARQUIAS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º

21/2026: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 21/2026 emitida pelo Sr. Presidente Dr. Carlos Lopes, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade aprovar a referida Proposta de Deliberação procedendo em conformidade com a mesma. _____

Mais deliberou submeter todo o processo à aprovação da Assembleia Municipal. _____

Proposta de Deliberação n.º 21/2026: _____

“Considerando que: _____

Em 24.02.2023 foi submetida a candidatura à Linha BEI PT2020 – Autarquias, “Centro Municipal de Proteção Civil - Figueiró dos Vinhos” - CENTRO-07-2114-FEDER-000187 IDPFIN 5479 que, tendo sido aprovada, previa um valor a financiar pelo BEI de 272.940,67 euros, conforme contrato de financiamento assinado em 14.06.2023. _____

Executada a operação “CENTRO-07-2114- FEDER-000187 - Centro Municipal de Proteção Civil - Figueiró dos Vinhos”, foi submetido ao CENTRO2020 o Relatório de Execução Final, que foi objeto de validação comunicada via email em 7/01/2025 e no qual se encontra validado investimento elegível de 489.701,22 euros, a que corresponde uma contribuição comunitária de 416.246,04 euros, correspondendo a uma taxa de cofinanciamento de 85%, valores resultantes de reprogramação aprovada pelo CENTRO2020. _____

Esta alteração, deu origem a uma Adenda ao contrato BEI que consagrou uma alteração do valor a financiar de 272.940,67 euros para 156.560,83 euros face ao reforço do montante de apoio comunitário recebido que, inicialmente, era apenas de 247.120,30 €, pelo que a componente de subvenção (“apoio a fundo perdido”) beneficiou claramente o Município de Figueiró dos Vinhos. _____

Tendo por base os valores de aprovação do empréstimo BEI e a validação do Relatório de Execução Final da operação pela Autoridade de Gestão do CENTRO2020, verificou-se então, face aos montantes finais validados, uma alteração dos valores a financiar pelo BEI, de acordo com a respetiva fórmula de cálculo do programa, comunicada pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP em 20.01.2026, sendo que o valor limite a ser objeto de financiamento pelo BEI foi ajustado de 156.560,83€ para 66.073,71€, dando assim origem à assinatura de uma Adenda ao Contrato de financiamento reembolsável e subsequente reembolso extraordinário da verba recebida em excesso, ou seja, 90 487,12 euros. Face aos termos finais de execução da operação, constantes do Relatório de Execução Final, validado pelo CENTRO2020 e comunicado via email em 7/01/2025, o montante a financiar no âmbito da Linha BEI PT2020 – Autarquias de acordo com a correspondência remetida pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP em 20.01.2026 é de 66.073,71euros. _____

A Adenda ao Contrato remetida contempla as novas condições associadas montante de financiamento final, inferior ao anterior, tendo sido recebida em 20.01.2026. Foi assinada e devolvida à Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP em 20 de Fevereiro de 2026, e devolvida por aquela entidade em 23 de

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE MARÇO DE 2026 (N.º 05/2026)

Fevereiro de 2026. _____

Refere-se que tendo o Município de Figueiró dos Vinhos recebido, as parcelas associadas aos Pedidos de Desembolso no valor total de 181.960,44 euros, foi repostado o montante de 25.399,61 euros, pelo que o valor efetivamente financiado, até à data, era de 156.560,83 euros. _____

Face ao novo montante consignado no Contrato de Financiamento, 66.073,71 euros, terá esta autarquia que devolver o montante recebido em excesso (156.560,83 euros - 66.073,71 euros) que totaliza 90 487,12€, sob a forma de reembolso extraordinário a ocorrer em 18/10/2026, em conjunto com o reembolso, nº 13 constante no Plano de Reembolso em vigor. mediante alteração em Adenda ao contrato de Financiamento. _

De acordo com o disposto nas cláusulas n.º 14 e n.º 16 do Contrato de Financiamento as alterações aos valores iniciais de financiamento, no caso resultantes da validação do Relatório de Execução Final do CENTRO2020, devem ser objeto de assinatura de Adenda. _____

A Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP em 23 de Fevereiro de 2026 devolveu ao Município de Figueiró dos Vinhos a Adenda ao Contrato já assinada pelo representante legal do Município de Figueiró dos Vinhos à data em funções, devendo este processo ser aprovado em reunião de Câmara e submetido à Assembleia Municipal. _____

Nestes termos, _____

PROPONHO a aprovação em reunião de Câmara e Assembleia Municipal do processo, devidamente instruído, que deverá ser remetido ao Tribunal de Contas para emissão de Visto”. _____

4.5 ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – ESTRUTURA ORGÂNICA – UNIDADES ORGÂNICAS FLEXIVÉIS – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 22/2026:

No âmbito da apreciação da Proposta de Deliberação n.º 22/2026, relativa à alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Figueiró dos Vinhos, o Sr. Presidente da Câmara Municipal Dr. Carlos Lopes referiu que importa salientar a relevância estratégica da estrutura orgânica enquanto instrumento fundamental para assegurar a eficiência, eficácia e qualidade da ação municipal. _____

Com o início do mandato autárquico 2025-2029, torna-se necessário proceder a ajustamentos que permitam alinhar a organização interna dos serviços com as novas prioridades políticas e operacionais do Executivo, garantindo uma resposta mais célere e adequada às necessidades dos munícipes. _____

A presente proposta evidencia essa preocupação, ao promover uma adaptação funcional que respeita os princípios da prossecução do interesse público, da boa administração, da proximidade aos cidadãos e da otimização dos recursos disponíveis. Destaca-se, igualmente, a sua consonância com as Grandes Opções do Plano e com o Orçamento em vigor, assegurando coerência entre o planeamento estratégico e a estrutura

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE MARÇO DE 2026 (N.º 05/2026)

operacional. _____

Importa ainda referir que a manutenção da estrutura hierarquizada e dos limites previamente definidos pela Assembleia Municipal confere estabilidade ao modelo organizacional, ao mesmo tempo que permite introduzir os ajustamentos necessários ao bom funcionamento dos serviços. _____

Assim, considera-se que a presente proposta constitui um contributo positivo para o reforço da capacidade de gestão do Município, promovendo uma administração mais eficiente, moderna e orientada para os resultados.

Depois destas considerações, **a Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar a Proposta de Deliberação n.º 22/2026, procedendo em conformidade com a mesma, aprovando o início de procedimento da alteração ao [Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Figueiró dos Vinhos e Organograma](#), publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 165 de 27 de agosto de 2024, prescindindo da fase inicial prevista no artigo 98.º e da audiência dos interessados prevista na alínea b), n.º 3 do artigo 100.º e no artigo 101.º do Anexo ao Decreto – Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro que aprovou o Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação, por se tratar de um regulamento interno dos serviços e nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. _____

Mais deliberou aprovar a criação, alteração e extinção das unidades orgânicas flexíveis e respetivas atribuições e competências dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal, **cinco lugares de direção intermédia de 2.º grau (Divisão), cinco lugares de direção intermédia de 3.º grau (Unidade), três lugares de direção intermédia de 4.º grau (Unidade)**, nos seguintes termos: _____

- 1.1. Extinguir a Divisão Financeira e de Contratação Pública (2.º grau); _____
- 1.2. Manter a Unidade de Contabilidade e respetivas atribuições e competências (3.º grau), conforme anexo I; _____
- 1.3. Manter a Unidade de Contratação Pública e respetivas atribuições e competências (3.º grau), conforme anexo II; _____
- 1.4. Alterar o nome da Divisão Administrativa e Jurídica para Divisão Jurídica e Administrativa mantendo as respetivas atribuições e competências (2.º grau), conforme anexo III; _____
- 1.5. Criar a Unidade Administrativa e respetivas atribuições e competências (4.º grau), conforme anexo IV; _____
- 1.6. Alterar a Unidade de Recursos Humanos (4.º grau) para Unidade de Recursos Humanos (3.º grau) e respetivas atribuições e competências, conforme anexo V; _____
- 1.7. Extinguir a Unidade Jurídica e de Contencioso (3.º grau); _____

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE MARÇO DE 2026 (N.º 05/2026)

- 1.8. Manter a Divisão de Obras Municipais e Ambiente e respetivas atribuições e competências, com algumas alterações, não estruturais (2.º grau), conforme anexo VI; _____
- 1.9. Extinguir a Unidade de Ambiente, Salubridade e Serviços Urbanos (4.º grau); _____
- 1.10. Manter a Unidade de Conservação de Infraestruturas e Equipamentos e respetivas atribuições e competências, alterando o nome para Unidade de Gestão de Frota e Equipamentos Técnicos, com algumas alterações, não estruturais (3.º grau), conforme anexo VII; _____
- 1.11. Extinguir a Unidade Ordenamento do Território e Urbanismo (3.º grau) e criar a Divisão de Ordenamento do Território e respetivas atribuições e competências (2.º grau), conforme anexo VIII;
- 1.12. Manter a Divisão de Gestão Estratégica, Planeamento e Inovação e respetivas atribuições e competências (2.º grau), conforme anexo IX; _____
- 1.13. Manter a Unidade de Comunicação, Imagem e Eventos (4.º grau) e respetivas atribuições e competências, conforme anexo X; _____
- 1.14. Criar a Unidade de Gestão Urbanística e respetivas atribuições e competências (4.º grau), conforme anexo XI; _____
- 1.15. Extinguir a Divisão de Educação e Desenvolvimento Sociocultural (2.º grau); _____
- 1.16. Criar a Unidade de Educação, Cultura e Turismo e respetivas atribuições e competências (3.º grau), conforme anexo XII; _____
- 1.17. Criar a Divisão de Desenvolvimento Social e respetivas atribuições e competências, (2.º grau), conforme anexo XIII. _____

Proposta de Deliberação n.º 22/2026: _____

“Considerando que: _____

O Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro estabeleceu um novo enquadramento jurídico da organização dos serviços das Autarquias Locais determinando uma divisão de competências entre a Assembleia Municipal, a Câmara Municipal e o Presidente da Câmara. _____

À Assembleia Municipal, nos termos do artigo 6.º, compete aprovar o modelo de estrutura orgânica, bem como definir o número máximo de unidades orgânicas nucleares, flexíveis e de subunidades orgânicas. ____

A estrutura orgânica dos serviços municipais, incluindo o regulamento para os cargos de direção intermédia foram aprovados por unanimidade em sessão da Assembleia Municipal de 26/04/2024 sob proposta da

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE MARÇO DE 2026 (N.º 05/2026)

Câmara Municipal, aprovada por unanimidade em reunião ordinária de 22/04/2024 e publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 165 de 27 de agosto de 2024, traduzindo-se numa estrutura hierarquizada, criando **uma estrutura nuclear (Departamento)**, tendo sido fixado em treze o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, sendo **cinco lugares de direção intermédia de 2.º grau (Divisão)**, **cinco lugares de direção intermédia de 3.º grau (Unidade)**, **três lugares de direção intermédia de 4.º grau (Unidade)** e fixado o número máximo de **vinte subunidades orgânicas (Secções)**. _____

Compete à Câmara Municipal, nos termos do artigo 7.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 10.º e do n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, sob proposta do Presidente da Câmara Municipal, criar, alterar e extinguir as unidades orgânicas flexíveis e definir as respetivas atribuições e competências dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal. _____

Assim, em resultado de início do mandato autárquico 2025-2029, a presente alteração funcional adequa a organização dos serviços e respetivo mapa de pessoal à nova realidade da atuação do Município de Figueiró dos Vinhos, considerando-se que esta é a melhor forma de garantir a concretização de princípios fundamentais como o da prossecução do interesse público, do dever da decisão célere e da colaboração da administração com os munícipes, além da adequação às novas GOPs – Grandes Opções do Plano e do Orçamento e respetivas responsabilidades decorrentes da gestão de pessoas e bens deste executivo municipal. Nestes termos, a estrutura interna dos serviços municipais mantém o modelo de estrutura hierarquizada, assim como o número máximo de unidades nucleares, unidades orgânicas e subunidades. _____

Pretende-se com a presente proposta proceder a alguns ajustamentos, com vista ao correto desenvolvimento do processo de reformulação dos serviços municipais, sendo que, as alterações agora introduzidas: _____

- Reforçam a especialização funcional dos serviços; _____
- Clarificam cadeias de comando e responsabilidades; _____
- Promovem maior proximidade ao munícipe; _____
- Melhoram a articulação entre áreas estratégicas, operacionais e sociais; _____
- Garantem a continuidade institucional, evitando ruturas estruturais; _____
- Contribuem para uma gestão mais eficiente, integrada e orientada para resultados. _____

Nestes termos, ao abrigo do disposto no artigo 7.º conjugado com o n.º 3 do artigo 10.º e do n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere o seguinte:** _____

2. Aprove o início de procedimento da alteração ao [Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Figueiró dos Vinhos e Organograma](#), publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 165 de 27 de agosto de 2024, prescindindo da fase inicial prevista no artigo 98.º e da audiência dos interessados

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE MARÇO DE 2026 (N.º 05/2026)

prevista na alínea b), n.º 3 do artigo 100.º e no artigo 101.º do Anexo ao Decreto – Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro que aprovou o Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação, por se tratar de um regulamento interno dos serviços e nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. _____

3. Aprove a criação, alteração e extinção das unidades orgânicas flexíveis e respetivas atribuições e competências dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal, **cinco lugares de direção intermédia de 2.º grau (Divisão), cinco lugares de direção intermédia de 3.º grau (Unidade), três lugares de direção intermédia de 4.º grau (Unidade)**, nos seguintes termos: _____

- 3.1. Extinguir a Divisão Financeira e de Contratação Pública (2.º grau); _____
- 3.2. Manter a Unidade de Contabilidade e respetivas atribuições e competências (3.º grau), conforme anexo I; _____
- 3.3. Manter a Unidade de Contratação Pública e respetivas atribuições e competências (3.º grau), conforme anexo II; _____
- 3.4. Alterar o nome da Divisão Administrativa e Jurídica para Divisão Jurídica e Administrativa mantendo as respetivas atribuições e competências (2.º grau), conforme anexo III; _____
- 3.5. Criar a Unidade Administrativa e respetivas atribuições e competências (4.º grau), conforme anexo IV; _____
- 3.6. Alterar a Unidade de Recursos Humanos (4.º grau) para Unidade de Recursos Humanos (3.º grau) e respetivas atribuições e competências, conforme anexo V; _____
- 3.7. Extinguir a Unidade Jurídica e de Contencioso (3.º grau); _____
- 3.8. Manter a Divisão de Obras Municipais e Ambiente e respetivas atribuições e competências, com algumas alterações, não estruturais (2.º grau), conforme anexo VI; _____
- 3.9. Extinguir a Unidade de Ambiente, Salubridade e Serviços Urbanos (4.º grau); _____
- 3.10. Manter a Unidade de Conservação de Infraestruturas e Equipamentos e respetivas atribuições e competências, alterando o nome para Unidade de Gestão de Frota e Equipamentos Técnicos, com algumas alterações, não estruturais (3.º grau), conforme anexo VII; _____
- 3.11. Extinguir a Unidade Ordenamento do Território e Urbanismo (3.º grau) e criar a Divisão de

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE MARÇO DE 2026 (N.º 05/2026)

- Ordenamento do Território e respetivas atribuições e competências (2.º grau), conforme anexo VIII;
- 3.12. Manter a Divisão de Gestão Estratégica, Planeamento e Inovação e respetivas atribuições e competências (2.º grau), conforme anexo IX; _____
- 3.13. Manter a Unidade de Comunicação, Imagem e Eventos (4.º grau) e respetivas atribuições e competências, conforme anexo X; _____
- 3.14. Criar a Unidade de Gestão Urbanística e respetivas atribuições e competências (4.º grau), conforme anexo XI; _____
- 3.15. Extinguir a Divisão de Educação e Desenvolvimento Sociocultural (2.º grau); _____
- 3.16. Criar a Unidade de Educação, Cultura e Turismo e respetivas atribuições e competências (3.º grau), conforme anexo XII; _____
- 3.17. Criar a Divisão de Desenvolvimento Social e respetivas atribuições e competências, (2.º grau), conforme anexo XIII. _____

ANEXO I _____

Unidade de Contabilidade (Direção intermédia de 3.º grau) _____

- 1- A Unidade de Contabilidade é dirigida por um(a) Chefe de Unidade, de direção intermédia de 3.º grau que está diretamente dependente do Departamento de Gestão e Administração Geral e tem como missão supervisionar a área financeira, em todas as suas vertentes e gerir e otimizar os recursos humanos, financeiros e patrimoniais que lhe estão associados. _____
- 2- Para além das competências genéricas dos dirigentes previstas na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, são ainda competências da Unidade de Contabilidade: _____
- a) Supervisionar as atividades relacionadas com o Serviço de Contabilidade; _____
- b) Supervisionar as atividades relacionadas com o Serviço de Tesouraria; _____
- c) Supervisionar as atividades relacionadas com o Serviço de Gestão Patrimonial; _____
- d) Assegurar os procedimentos necessários à cobrança de taxas e impostos municipais, bem como à emissão das diversas licenças da responsabilidade da Unidade. _____
- 3- São ainda competências genéricas: _____
- a) Superintender toda a atividade desenvolvida pelos serviços sob a alçada da Unidade; _____

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE MARÇO DE 2026 (N.º 05/2026)

b) Organizar, elaborar e submeter a apreciação/despacho superior todas as atividades desenvolvidas nas secções e setores na sua dependência; _____

c) Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidos por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior relativas à Unidade que chefia. _____

ANEXO II _____

Unidade de Contratação Pública (Direção intermédia de 3.º grau) _____

1- A Unidade de Contratação Pública é dirigida por um(a) Chefe de Unidade, de direção intermédia de 3.º grau que está diretamente dependente do Departamento de Gestão e Administração Geral e tem como missão supervisionar a área de contratação pública, em todas as suas vertentes e gerir e otimizar os recursos humanos, financeiros e patrimoniais que lhe estão associados. _____

2- Para além das competências genéricas dos dirigentes previstas na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, são ainda competências da Unidade de Contratação Pública: _____

a) Supervisionar as atividades relacionadas com o Serviço de Contratação Pública; _____

b) Supervisionar as atividades relacionadas com o Serviço de Aprovisionamento e Gestão de Stocks; _____

c) Supervisionar a preparação, bem como coordenar todas as concessões de serviço público. _____

3- São ainda competências genéricas: _____

a) Superintender toda a atividade desenvolvida pelos serviços sob a alçada da Unidade; _____

b) Organizar, elaborar e submeter a apreciação/despacho superior todas as atividades desenvolvidas nas secções e setores na sua dependência; _____

c) Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidos por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior relativas à Unidade que chefia. _____

ANEXO III _____

Divisão Jurídica e Administrativa (Direção intermédia de 2.º grau) _____

1- A Divisão Jurídica e Administrativa é dirigida por um(a) Chefe de Divisão, de direção intermédia de 2.º grau, está diretamente dependente do Departamento de Gestão e Administração Geral e tem como missão planear e supervisionar a execução das áreas jurídicas, de recursos humanos e administrativas, em todas as suas vertentes e gerir e otimizar os recursos humanos, financeiros e patrimoniais que lhe estão associados. _

2- Para além das competências genéricas dos dirigentes previstas na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação,

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE MARÇO DE 2026 (N.º 05/2026)

- são ainda competências da Divisão Jurídica e Administrativa: _____
- a) Coordenar a atuação da unidade, gabinete, secções e setores na sua dependência; _____
 - b) Garantir o suporte jurídico transversal à atuação do Município e a centralização da atividade jurídica; _____
 - c) Promover a elaboração, difusão e garantir a atualização de orientações, diretrizes, recomendações, manuais de procedimento, guias de boas práticas, minutas e outros documentos padronizados de natureza jurídica que se revelem úteis para a atividade municipal; _____
 - d) Coordenar e assegurar a divulgação junto das unidades orgânicas de publicação de normas legais e regulamentares, bem como de entendimentos jurídicos a adotar com carácter vinculativo; _____
 - e) Assegurar, em conjugação com os mandatários judiciais, a representação forense do município e dos órgãos municipais, bem como dos respetivos titulares dos trabalhadores e outros colaboradores por atos legitimamente praticados no exercício das suas competências e funções e por força destes, no interesse do Município, de acordo com as normas legais em vigor; _____
 - f) Assegurar a gestão e atualização dos regulamentos municipais, em articulação com os demais serviços municipais; _____
 - g) Promover o cumprimento das atribuições municipais no âmbito dos processos de contraordenação e execução fiscal; _____
 - h) Supervisionar a gestão do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP) em conformidade com os objetivos estratégicos e operacionais do Município, garantindo a correta aplicação dos respetivos instrumentos; _____
 - i) Supervisionar a execução do projeto formativo institucional; _____
 - j) Coordenar e assegurar a aplicação e execução do Regime Geral de Proteção de Dados – RGPD e assegurar a articulação com o Encarregado de Proteção de Dados; _____
 - k) Coordenar e assegurar a aplicação do Plano de Cumprimento Normativo – RGPC, designadamente o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, o Código de Ética e Conduta, o Canal de Denúncias e o Sistema de Controlo Interno; _____
 - l) Supervisionar a gestão e funcionamento dos serviços integrados; _____
 - m) Supervisionar a adequada gestão dos recursos humanos do Município; _____

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE MARÇO DE 2026 (N.º 05/2026)

n) Supervisionar o planeamento, a coordenação e a gestão da atividade administrativa de apoio aos cidadãos;

3- São ainda competências genéricas: _____

a) Superintender toda a atividade desenvolvida pelos serviços sob a alçada da Divisão; _____

b) Organizar, elaborar/validar e submeter a apreciação/despacho superior todas as atividades desenvolvidas nas unidades, gabinete, secções e setores na sua dependência; _____

c) Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidos por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior relativas à Divisão que chefia. _____

ANEXO IV _____

Unidade Administrativa (Direção intermédia de 4.º grau) _____

1- A Unidade Administrativa é dirigida por um(a) Coordenador de Unidade, de direção intermédia de 4.º grau, está diretamente dependente da Divisão Jurídica e Administrativa e tem como missão supervisionar as áreas de apoio administrativo e atendimento ao Município, em todas as suas vertentes e gerir e otimizar os recursos humanos, financeiros e patrimoniais que lhe estão associados. _____

2- Para além das competências genéricas dos dirigentes previstas na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, são ainda competências da Unidade Administrativa: _____

a) Supervisionar a gestão e funcionamento dos diversos serviços de atendimento ao Município; _____

b) Promover e assegurar o apoio administrativo aos diversos serviços do Município; _____

c) Gerir o sistema de informação e controlo de processos administrativos, no que respeita ao atendimento e informação ao público, à receção, instrução preliminar e encaminhamento de processos para apreciação e parecer, bem como o respetivo arquivo; _____

d) Promover a melhoria dos serviços de atendimento ao público, através da implementação de processos, considerando as técnicas e o *software* informático disponível; _____

e) Informar os processos administrativos a cargo da Unidade; _____

f) Promover a divulgação pelos serviços de normas internas e demais diretivas de carácter genérico; _____

g) Supervisionar o serviço de telefone, de reprografia, de arquivo e da limpeza das instalações; _____

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE MARÇO DE 2026 (N.º 05/2026)

- h) Supervisionar os registos físicos ou em suporte informático de toda a documentação do serviço; _____
- i) Supervisionar as tarefas inerentes à receção, registo, classificação, distribuição e expedição da correspondência de todos os serviços municipais; _____
- j) Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidos por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior. _____

ANEXO V _____

Unidade de Recursos Humanos (Direção intermédia de 3.º grau) _____

1- A Unidade de Recursos Humanos é dirigida por um(a) Chefe de Unidade, de direção intermédia de 3.º grau que fica sob a alçada da Divisão Jurídica e Administrativa e tem como missão supervisionar a área de recursos humanos, em todas as suas vertentes e gerir e otimizar os recursos humanos, financeiros e patrimoniais que lhe estão associados. _____

2- Para além das competências genéricas dos dirigentes previstas na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, são ainda competências da Unidade de Recursos Humanos: _____

a) Supervisionar as atividades relacionados com o Balanço Social, o Mapa de Férias, o Mapa de Pessoal, o Sistema Integrado da Avaliação do Desempenho e todas as comunicações obrigatórias a entidades internas e externas; _____

b) Supervisionar as atividades relacionadas com o processamento de vencimentos, abonos e participações de pessoal; _____

c) Supervisionar as atividades relacionadas com os procedimentos de recrutamento, seleção, admissão, mobilidade e administração de recursos humanos; _____

d) Supervisionar as atividades no âmbito da formação interna. _____

3- São ainda competências genéricas: _____

a) Superintender toda a atividade desenvolvida pelos serviços sob a alçada da Unidade; _____

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE MARÇO DE 2026 (N.º 05/2026)

b) Organizar, validar e submeter a apreciação/despacho superior todas as atividades desenvolvidas nas secções e setores na sua dependência; _____

c) Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidos por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior relativas à Unidade que coordena. _____

ANEXO VI _____

Divisão de Obras Municipais e Ambiente (Direção intermédia de 2.º grau) _____

1- A Divisão de Obras Municipais e Ambiente é dirigida por um(a) Chefe de Divisão, de direção intermédia de 2.º grau, está diretamente dependente do Presidente da Câmara Municipal e tem como missão planear e supervisionar a execução das áreas de obras municipais por administração direta e ambiente e gerir e otimizar os recursos humanos, financeiros e patrimoniais que lhe estão associados. _____

2- Para além das competências genéricas dos dirigentes previstas na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, são ainda competências da Divisão de Obras Municipais e Ambiente, coordenar e assegurar o apoio técnico na atuação das secções e setores na sua dependência: _____

2.1. No âmbito da Obras Municipais: _____

a) Assegurar o planeamento, coordenação e monitorização das obras municipais por administração direta; _____

b) Realizar as obras de interesse municipal, nos domínios dos edifícios, infraestruturas, espaço público e dos equipamentos coletivos, através dos meios técnicos e logísticos do Município; _____

c) Programar as atividades de execução de obras, tendo em vista as necessidades a suprir e a correta utilização dos meios disponíveis; _____

d) Propor a forma de execução das obras, tendo em conta a disponibilidade de recursos humanos e materiais;

e) Promover a elaboração de estudos para a beneficiação e preservação dos recursos naturais, dos arranjos paisagísticos, dos espaços verdes e o acompanhamento e fiscalização da sua implementação no âmbito das obras por empreitadas; _____

f) Prestar apoio técnico a todos os serviços municipais que o requeiram, nas áreas em a Divisão disponha valências; _____

2.2. No âmbito do Ambiente: _____

a) Garantir a limpeza do domínio público e privado municipal; _____

b) Garantir a recolha e transporte de resíduos urbanos e limpeza urbana, assegurando a organização e funcionamento dos sistemas, bem como a manutenção dos equipamentos de deposição de resíduos integrados no sistema; _____

c) Coordenar o planeamento, a organização e a monitorização do serviço de limpeza urbana, em espaço

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE MARÇO DE 2026 (N.º 05/2026)

público ou privado de utilização pública, designadamente, a varredura manual e mecânica, lavagem de arruamentos e controlo de ervas infestantes em passeios e vias de comunicação; _____

d) Colaborar no planeamento, a organização, a execução e monitorização do serviço de desmatações em terrenos do domínio público e ou domínio privado municipal; _____

e) Garantir o apoio aos eventos e iniciativas de carácter festivo, dinamizadas pelos serviços municipais, quer na disponibilidade de equipamentos de limpeza quer em meios humanos. _____

3 - São ainda competências genéricas: _____

a) Superintender toda a atividade desenvolvida pelos serviços sob a alçada da Divisão; _____

b) Organizar, validar e submeter a apreciação/despacho superior todas as atividades desenvolvidas no gabinete, secções e setores na sua dependência; _____

c) Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidos por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior relativas à Divisão que chefia. _____

ANEXO VII _____

Unidade de Gestão de Frota e Equipamentos Técnicos (Direção intermédia de 3.º grau) _____

1- A Unidade de Gestão de Frota e Equipamentos Técnicos é dirigida por um(a) Chefe de Unidade, de direção intermédia de 3.º grau, está diretamente dependente do Presidente da Câmara Municipal e tem como missão supervisionar as áreas de manutenção da frota e equipamentos técnicos, bem como coordenar a estratégia municipal de segurança e saúde no trabalho, em todas as suas vertentes e gerir e otimizar os recursos humanos, financeiros e patrimoniais que lhe estão associados. _____

2- Para além das competências genéricas dos dirigentes previstas na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, são ainda competências da Unidade de Gestão de Frota e Equipamentos Técnicos: _____

a) Coordenar e supervisionar as atividades da secção e do gabinete que a integram, assegurando a articulação e eficiência entre a gestão de frota, oficinas municipais e equipamentos técnicos; _____

b) Planear, gerir e acompanhar as operações de manutenção, reparação e conservação de viaturas, máquinas e demais equipamentos integrados no património municipal; _____

c) Garantir a operacionalidade, segurança e adequação dos equipamentos técnicos sob responsabilidade municipal, incluindo sistemas de elevação, aquecimento, ventilação e ar condicionado e os meios e sistemas de 1.ª intervenção; _____

d) Planear e coordenar a política de prevenção de riscos profissionais, garantindo a segurança e a saúde dos

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE MARÇO DE 2026 (N.º 05/2026)

trabalhadores em todos os locais de trabalho do Município; _____

e) Supervisionar a vigilância da saúde dos trabalhadores e a implementação de medidas de proteção coletiva e individual; _____

f) Assegurar a conformidade legal do Município em matéria de segurança e saúde no trabalho, promovendo a articulação com as demais unidades orgânicas para a eliminação ou controlo de riscos. _____

3- São ainda competências genéricas: _____

a) Superintender toda a atividade desenvolvida pelos serviços sob a alçada da Unidade; _____

b) Organizar, elaborar e submeter a apreciação/despacho superior todas as atividades desenvolvidas nas secções na sua dependência; _____

c) Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidos por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior relativas à Unidade que chefia. _____

ANEXO VIII _____

Divisão de Ordenamento do Território (Direção intermédia de 2.º grau) _____

1- A Divisão de Ordenamento do Território é dirigida por um(a) Chefe de Divisão, de direção intermédia de 2.º grau, está diretamente dependente do Presidente da Câmara Municipal e tem como missão supervisionar as áreas de planeamento e gestão urbanística, em todas as suas vertentes e gerir e otimizar os recursos humanos, financeiros e patrimoniais que lhe estão associados. _____

2- Para além das competências genéricas dos dirigentes previstas na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, são ainda competências da Unidade Ordenamento do Território e Urbanismo: _____

a) Coordenar a atuação da unidade, gabinetes, secções e setores na sua dependência; _____

b) Promover o desenvolvimento das atividades de planeamento e gestão urbanística; _____

c) Praticar os atos que permitam aos Órgãos Municipais exercer as suas competências em matéria de planeamento, urbanização e edificação e reabilitação urbana; _____

d) Propor a elaboração e assegurar a gestão dos instrumentos de gestão territorial de âmbito municipal; _____

e) Desenvolver estudos, planos e projetos na área de urbanismo de âmbito municipal; _____

f) Emitir pareceres/informações relativos às competências da Divisão ou solicitados por outros serviços do Município ou entidades externas, no âmbito das suas atribuições; _____

g) Assegurar a articulação com entidades externas no âmbito das atribuições da Divisão; _____

h) Garantir critérios de uniformização e de transparência na aplicação e cumprimento da legislação e

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE MARÇO DE 2026 (N.º 05/2026)

regulamentação aplicável nos diversos procedimentos a realizar no âmbito das competências da Divisão. ____

3. No âmbito do SIG – Sistemas de Informação Geográfica: _____

a) Supervisionar a execução e atualização da cartografia e do cadastro do território municipal, incluindo o sistema de informação cadastral simplificado; _____

b) Supervisionar a atualização da base de dados geográficos caracterizadores do concelho; _____

c) Supervisionar o acompanhamento aos projetos e candidaturas de interesse municipal que envolvam informação geográfica; _____

d) Garantir a colaboração com os diversos serviços municipais; _____

e) Superintender para a resolução célebre e eficaz das questões apresentadas pelos munícipes mediante a aplicação de métodos de processamento de informação geográfica. _____

3- São ainda competências genéricas: _____

a) Superintender toda a atividade desenvolvida pelos serviços sob a alçada da Divisão; _____

b) Organizar, elaborar e submeter a apreciação/despacho superior todas as atividades desenvolvidas na unidade, gabinetes, secções e setores na sua dependência; _____

c) Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidos por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior relativas à Divisão que chefia. _____

ANEXO IX _____

Unidade de Gestão Urbanística (Direção intermédia de 4.º grau) _____

1- A Unidade de Gestão Urbanística é dirigida por um(a) Coordenador de Unidade, de direção intermédia de 4.º grau, está diretamente dependente da Divisão de Ordenamento do Território e tem como missão supervisionar as áreas de Gestão Urbanística, em todas as suas vertentes e gerir e otimizar os recursos humanos, financeiros e patrimoniais que lhe estão associados. _____

2- Para além das competências genéricas dos dirigentes previstas na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, são ainda competências da Unidade de Gestão Urbanística: _____

a) Na área do urbanismo executar todas as funções, de modo a garantir a conformidade com a legislação e regulamentação aplicável, designadamente as relativas ao saneamento e apreciação de projetos e pedidos de licença de utilização; _____

b) Apreciar, informar e instruir, os pedidos de operações urbanísticas sujeitas a Comunicação Prévia e

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE MARÇO DE 2026 (N.º 05/2026)

- Licenciamento de obras de edificação particulares; _____
- c) Apreciar, informar e instruir, os pedidos de operações urbanísticas sujeitas a Comunicação Prévia e Licenciamento de obras de edificação particulares que se enquadrem no regime de reabilitação urbana; _____
- d) Apreciar, informar e instruir os pedidos de Informação Prévia de obras de edificação particulares; _____
- e) Preparar a fundamentação dos atos de licenciamento ou de indeferimento dos respetivos pedidos; _____
- f) Proceder ao licenciamento e demais procedimentos dos pedidos e registos dos estabelecimentos, industriais, de serviços, comércio, turísticos, de alojamento local e de restauração e bebidas e equipamentos, bem como a licenciamentos afins como ruído e ocupação da via pública por motivo de obras e demais licenciamentos de natureza urbanística; _____
- g) Promover o aconselhamento técnico a particulares no âmbito dos procedimentos que lhe compete apreciar; _____
- h) Promover o aconselhamento técnico a outras divisões e setores internos no âmbito dos procedimentos que lhe compete apreciar e informar; _____
- i) Apreciar, informar e instruir ou autorizar os processos relativos à autorização de infraestruturas de telecomunicações móveis, depósitos e armazenamento de combustíveis e espaços de recreio à exceção dos temporários; _____
- j) Proceder à harmonização do licenciamento municipal com os licenciamentos especiais, designadamente turismo, indústria, comércio, prestação de serviços, recursos geológicos, instalações e armazenamento de produtos de petróleo, postos de abastecimentos de combustível e redes de ramais de distribuição de gás; _____
- k) Promover a realização de vistorias e demais ações tendentes à autorização de utilização, receção das obras de urbanização e resolução de situações de construção que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas, no âmbito do código de imposto municipal sobre imóveis e no âmbito do registo de alojamento local ou outras tendo em vista o cumprimento das disposições legais e regulamentares; _____
- l) Cooperar com as ações de fiscalização preventiva e reativa no âmbito das suas competências tomando as medidas previstas na lei tendo em vista o cumprimento das disposições legais e regulamentares; _____
- m) Elaboração de regulamentos municipais em matérias incluídas no âmbito da unidade orgânica; _____
- n) Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidos por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior. _____

ANEXO X _____

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE MARÇO DE 2026 (N.º 05/2026)

Divisão de Gestão Estratégica, Planeamento e Inovação (Direção intermédia de 2.º grau) _____

1- A Divisão de Gestão Estratégica, Planeamento e Inovação é dirigida por um(a) Chefe de Divisão, de direção intermédia de 2.º grau, está diretamente dependente do Presidente da Câmara Municipal e tem como missão planear e supervisionar a execução das áreas de Comunicação e Eventos, Imagem, Gestão Estratégica, Planeamento, Investimento e Inovação, em todas as suas vertentes e gerir e otimizar os recursos humanos, financeiros e patrimoniais que lhe estão associados. _____

2- Para além das competências genéricas dos dirigentes previstas na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, são ainda competências da Divisão de Gestão Estratégica, Planeamento e Inovação, coordenar a atuação da unidade, gabinete e setores na sua dependência; _____

2.1. No âmbito da Comunicação e Eventos: _____

a) Apoiar e dinamizar as relações institucionais e de cooperação externas promovidas pela Câmara Municipal; _____

b) Assegurar o apoio e assistência às entidades, delegações e convidados que se desloquem ao Município no âmbito das relações institucionais e de cooperação nacionais e internacionais; _____

c) Supervisionar a expedição de convites e a realização de eventos; _____

d) Coordenar toda a comunicação externa do universo da autarquia e assegurar o relacionamento com os municípios, no âmbito de toda a informação de interesse público relevante; _____

e) Coordenar e desenvolver ações de divulgação de iniciativas municipais; _____

f) Promover a publicação de informação geral nos meios de comunicação em geral e no site do Município; _____

g) Supervisionar a difusão de notas de comunicação social relativas às atividades dos órgãos e serviços municipais; _____

h) Supervisionar a convocação e realização de conferências de imprensa; _____

i) Promover ações promocionais de suporte a iniciativas promovidas pelas autarquias; _____

j) Supervisionar a atualização dos conteúdos da página da Internet e redes sociais, em conjunto com o Gabinete de Apoio ao Presidente e Executivo e os demais serviços municipais; _____

k) Planear, coordenar e executar a política de promoção do Município e suas marcas, como destino turístico, de residência e investimento e assegurar a recolha, tratamento e divulgação da informação turística; _____

l) Promover a imagem do concelho nos mercados interno e externo; _____

m) Articular com as entidades externas ao município o Plano Anual de Eventos, promovendo atividades adequadas ao território, à identidade cultural e população; _____

n) Coordenar os Eventos planeados com os demais serviços internos, ao nível do agendamento, _____

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE MARÇO DE 2026 (N.º 05/2026)

orçamentação, organização e divulgação; _____

o) Planear, organizar, acompanhar e apoiar a logística dos Eventos municipais, incluindo os que se realizam em parceria com outras entidades, respeitando a previsão de custos; _____

p) Promover a atividade municipal, turística e dos eventos através de suportes digitais e físicos tais como sites, redes sociais, newsletter e agenda bimestral. _____

2.2. No âmbito da Imagem: _____

a) Promover e gerir a comunicação, garantindo o suporte gráfico eficaz à divulgação pública das iniciativas da autarquia e contribuindo para a consolidação e manutenção da imagem da Autarquia enquanto instituição ao serviço da comunidade; _____

b) Supervisionar a conceção de imagem, produção de conteúdos e material gráfico em suporte físico e digital nomeadamente a revista municipal, boletim municipal, cartazes, folhetos e outros.

c) Supervisionar a gestão da Marca do Município/Arte Viva, bem como o cumprimento do manual de normas do mesmo; _____

d) Promover a conceção, desenvolvimento e acompanhamento das campanhas de comunicação e imagem, de suporte às iniciativas desenvolvidas pelo município. _____

e) Supervisionar a produção de imagem, em suporte fotográfico e de vídeo, sobre assuntos relevantes para o Município; _____

f) Apoiar as associações locais, na conceção de elementos gráficos de comunicação de particular relevância no âmbito da sua atividade; _____

2.3. No âmbito do Planeamento: _____

a) Desenvolver iniciativas no âmbito dos estudos e projetos estratégicos a desenvolver no Município; _____

b) Promover a interligação entre o município, Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria e outras entidades relacionadas com mecanismos de financiamento dos diversos projetos de investimento público; _____

c) Preparar e coordenar os processos de candidatura do Município a programas regionais, nacionais e comunitários de financiamento público, garantindo o seu acompanhamento e monitorização permanente; _____

d) Articular os planos e projetos municipais com outros de índole supra municipal. _____

2.4. No âmbito do Investimento e Inovação _____

a) Promover a análise, desenvolvimento e programação de projetos de investimento em termos físicos, económicos e financeiros, bem como o acompanhamento e controlo do seu grau de realização; _____

b) Dinamizar projetos de especial relevância para a concretização da estratégia definida pelo executivo Municipal, através da constituição de equipas multidisciplinares, recorrendo a outras unidades orgânicas da autarquia; _____

c) Promover o desenvolvimento empresarial do Concelho, de forma ativa e participativa; _____

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE MARÇO DE 2026 (N.º 05/2026)

- d) Promover o desenvolvimento de novas oportunidades de negócio, disseminando a cultura do empreendedorismo e da inovação; _____
- e) Assegurar o funcionamento, dinamização e promoção do Centro Investe; _____
- f) Assegurar a gestão e promoção das Áreas de Localização Empresarial, nomeadamente ALE do Carameleiro, ALE da Ladeira da Calça e Complexo Empresarial da Sonuma; _____
- g) Promover a gestão, dinamização e promoção dos Espaços de Cowork; _____
- h) Supervisionar a gestão, dinamização e promoção do CRER – Centro de Recuperação de Ecossistemas Ribeirinhos; _____
- i) Supervisionar o apoio ao investidor em todo o processo de instalação de empresas, criação de emprego, acolhimento e integração de novos profissionais, interação com outras entidades e na promoção da desburocratização; _____
- j) Supervisionar o contacto eficiente com investidores, empresas e entidades nacionais e estrangeiras, com o objetivo de facilitar a fixação de investimento; _____
- k) Promover ações de divulgação do concelho para a atração de investimento e _____
- l) de empresas; _____
- m) Promover o Município junto de agentes económicos nacionais e internacionais, bem como de organismos governamentais que tutelam as pastas económicas; _____
- n) Promover eventos empresariais em ligação com o tecido económico e social local; _____
- o) Apoiar os investidores e os projetos de investimento no concelho; _____
- p) Analisar, em colaboração com as demais unidades orgânicas, as oportunidades de investimento do Município nas suas diferentes áreas de atuação, bem como identificar os projetos estruturantes de iniciativa de outras entidades com reflexo no Município; _____
- q) Facilitar os processos de instalação de unidades empresariais através da produção de dossiers de investimento de âmbito geral ou específico, que contemplem, entre outros, incentivos para a diminuição de custos de contexto e das malhas burocráticas inerentes à legislação em vigor; _____
- r) Supervisionar a Instrução e aplicação de todos os processos de benefícios fiscais previstos nos regulamentos municipais e na legislação em vigor nesta matéria; _____
- s) Promover e desenvolver parcerias com entidades externas ao município, nomeadamente organismos do sistema científico, académico e outros. _____
- 3 - São ainda competências genéricas: _____
- a) Superintender toda a atividade desenvolvida pelos serviços sob a alçada da Divisão; _____
- b) Organizar, elaborar e submeter a apreciação/despacho superior todas as atividades desenvolvidas nas unidades, secções e setores na sua dependência; _____

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE MARÇO DE 2026 (N.º 05/2026)

c) Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidos por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior relativas à Divisão que chefia. _____

ANEXO XI _____

Unidade de Comunicação, Imagem e Eventos (Direção intermédia de 4.º grau) _____

1- A Unidade de Comunicação, Imagem e Eventos é dirigida por um(a) Coordenador de Unidade, de direção intermédia de 4.º grau), está diretamente dependente da Divisão de Gestão Estratégica, Planeamento e Inovação e tem como missão supervisionar as áreas de Comunicação, Imagem e Eventos, em todas as suas vertentes e gerir e otimizar os recursos humanos, financeiros e patrimoniais que lhe estão associados. _____

2- Para além das competências genéricas dos dirigentes previstas na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, são ainda competências da Unidade de Comunicação, Imagem e Eventos: _____

2.1. Supervisionar a promoção e gestão da comunicação das iniciativas do Município; _____

2.2. Supervisionar a atividade municipal, turística e dos eventos através de suportes digitais e físicos tais como sites, redes sociais, newsletter e agenda bimestral. _____

2.3. Supervisionar o Plano Anual de Eventos. _____

3- São ainda competências genéricas: _____

a) Superintender toda a atividade desenvolvida pelos serviços sob a alçada da Unidade; _____

b) Organizar, elaborar e submeter a apreciação/despacho superior todas as atividades desenvolvidas nas secções e setores na sua dependência; _____

c) Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidos por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior relativas à Unidade que coordena. _____

ANEXO XII _____

Unidade de Educação, Cultura e Turismo (Direção intermédia de 3.º grau) _____

1- A Unidade de Educação, Cultura e Turismo é dirigida por um(a) Chefe de Unidade, de direção intermédia de 3.º grau, está diretamente dependente do Presidente da Câmara Municipal e tem como missão planear e supervisionar a execução das áreas de Educação, Cultura e Turismo, em todas as suas vertentes e gerir e otimizar os recursos humanos, financeiros e patrimoniais que lhe estão associados. _____

2- Para além das competências genéricas dos dirigentes previstas na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, _____

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE MARÇO DE 2026 (N.º 05/2026)

são ainda competências da Unidade de Educação, Cultura e Turismo coordenar a atuação dos gabinetes, secções e setores na sua dependência: _____

2.1. No âmbito da Educação: _____

- a) Colaborar com o órgão executivo na conceção e implementação de políticas e estratégias no domínio da educação, no âmbito das atribuições municipais, bem como na avaliação dos respetivos meios e programas;
- b) Assegurar e avaliar a elaboração, desenvolvimento, implementação e avaliação dos instrumentos de planeamento, designadamente a carta educativa, em articulação com os serviços municipais; _____
- c) Organizar e gerir a rede escolar; _____
- d) Gerir o parque escolar ao nível da construção, conservação, manutenção e apetrechamento dos estabelecimentos escolares; _____
- e) Apoiar e acompanhar a gestão do pessoal não docente a exercer funções nos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas da rede escolar pública; _____
- f) Promover a qualidade nas áreas e serviços de maior ligação e proximidade aos cidadãos e realizar o plano estratégico para a área da Educação; _____
- g) Promover medidas de integração social, nomeadamente por meio do sucesso educativo e qualificação profissional, em articulação com outras entidades do sistema de educação e formação; _____
- h) Supervisionar e planear a gestão das atividades escolares do Município, na gestão dos recursos educativos e na implementação das políticas municipais nesse âmbito; _____
- i) Colaborar e cooperar com outras entidades públicas e privadas, em iniciativas, projetos e atividades educativas; _____
- j) Promover o intercâmbio de alunos com outros países, no âmbito das gemações existentes ou outros; _____
- k) Propor programas de divulgação e formação nas áreas científica e tecnológicas; _____
- l) Gerir todo o processo inerente ao desenvolvimento e implementação de medidas de apoio à família que garantam uma Escola a tempo inteiro, nomeadamente das AEC, CAF e ATL nas Escolas; _____
- m) Organizar e coordenar o fornecimento de refeições escolares, nos estabelecimentos de ensino; _____
- n) Organizar e controlar o funcionamento dos transportes escolares; _____
- o) Estabelecer parcerias para colaboração e implementação de projetos e iniciativas educativas. _____

2.2. No âmbito da Cultura e Turismo: _____

- a) Assegurar a gestão das atividades culturais e turísticas do Município, assim como planear as políticas municipais nesse âmbito; _____
- b) Promover e incentivar a criação e a difusão da cultura nas suas diversas manifestações, em convergência com a promoção turística do concelho, valorizando as potencialidades locais; _____

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE MARÇO DE 2026 (N.º 05/2026)

c) Salvar e promover o património cultural e natural, promovendo a sua inventariação, estudo e classificação; _____

d) Garantir a gestão, conservação e segurança das instalações, equipamentos municipais e bens culturais sob a sua alçada; _____

e) Colaborar com organismos intermunicipais, regionais, nacionais e internacionais que fomentem a Cultura e o Turismo; _____

f) Elaborar projetos de candidatura a programas nacionais ou comunitários no âmbito da Cultura e Turismo, que deem resposta às necessidades detetadas e acompanhar a sua implementação e execução. _____

3- São ainda competências genéricas: _____

a) Superintender toda a atividade desenvolvida pelos serviços sob a alçada da Unidade; _____

b) Organizar, elaborar e submeter a apreciação/despacho superior todas as atividades desenvolvidas Nos Gabinetes, secções e setores na sua dependência; _____

c) Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidos por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior relativas à Divisão que chefia. _____

ANEXO XIII _____

Divisão de Desenvolvimento Social (Direção intermédia de 2.º grau) _____

1- A Divisão de Desenvolvimento Social é dirigida por um(a) Chefe de Divisão, de direção intermédia de 2.º grau, está diretamente dependente do Presidente da Câmara Municipal e tem como missão planear e supervisionar a execução das áreas de Ação Social e Saúde, em todas as suas vertentes e gerir e otimizar os recursos humanos, financeiros e patrimoniais que lhe estão associados. _____

2- Para além das competências genéricas dos dirigentes previstas na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, são ainda competências da Divisão de Desenvolvimento Social coordenar a atuação dos gabinetes, secções e setores na sua dependência: _____

No âmbito da Ação Social: _____

a) Garantir o atendimento e acompanhamento social aos munícipes, bem como a elaboração de estudos, de planeamentos estratégicos e coordenação de projetos de intervenção comunitária, da dinamização de ações dirigidas ao bem-estar e satisfação de necessidades nas áreas da infância, juventude, família, população ativa e terceira idade; _____

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE MARÇO DE 2026 (N.º 05/2026)

- b) Assegurar a dinamização da Rede Social e sua articulação com restantes medidas e setores de política municipal; _____
- c) Promover a elaboração dos documentos estratégicos na área social, designadamente, Diagnóstico Social, Plano de Desenvolvimento Social e a Carta Social Municipal; _____
- d) Presidir o CLAS – Conselho Local de Ação Social. _____
- e) Gerir a rede de equipamentos sociais de âmbito municipal, e o parque habitacional de arrendamento social; _____
- f) Acompanhar e ou implementar medidas e projetos no âmbito da ação social, saúde pública, vida saudável e de envelhecimento ativo, eliminação de carências sociais, combate à pobreza e exclusão social e de outros problemas sociais; _____
- g) Elaborar projetos de candidatura a programas nacionais ou comunitários que deem resposta às necessidades detetadas e acompanhar a sua execução; _____
- h) Promover parcerias com entidades públicas e privadas, Instituições e Serviços; _____
- i) Colaborar da elaboração, implementação e monitorização da Estratégia Local de Habitação e Carta Municipal de Habitação. _____

2.3. No âmbito da Saúde: _____

- a) Promover o aumento da literacia em saúde da população e participar em programas de promoção de saúde pública, vida saudável e de envelhecimento ativo; _____
- b) Colaborar e cooperar com outras entidades públicas ou privadas, em iniciativas, projetos e atividades com vista à promoção da saúde nas várias faixas etárias; _____
- c) Promover e articular com outros setores, iniciativas que contribuam para o bem-estar da população ao nível da atividade física, alimentação saudável e saúde mental; _____
- d) Implementar as medidas no âmbito da transferência de competências na área da saúde ao nível de infraestruturas e equipamentos; _____
- e) Propor e promover a realização de colóquios, congressos e demais atividades de interesse científico-pedagógico; _____
- f) Elaborar projetos de candidatura a programas nacionais ou comunitários que deem resposta às necessidades detetadas e acompanhar a sua execução; _____
- g) Propor a execução e medidas tendentes à prestação de cuidados de saúde às populações mais carenciadas;
- h) Colaborar com as autoridades sanitárias na eliminação de atos atentatórios da saúde pública em ações de educação para a saúde e em campanhas de sensibilização da população; _____
- i) Contribuir para a melhoria das condições de funcionamento do Centro de Saúde e respetivas Extensões existentes no Concelho; _____

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE MARÇO DE 2026 (N.º 05/2026)

j) Supervisionar as atividades desenvolvidas pela Unidade Móvel de Saúde promovendo um serviço de maior proximidade com a população mais idosa, isolada e vulnerável; _____

l) Supervisionar as atividades desenvolvidas pelo Gabinete de Psicologia Municipal, promovendo a saúde mental, o bem-estar emocional e a inclusão social da população do concelho, bem como a saúde ocupacional e o equilíbrio psicológico dos trabalhadores do Município” _____

5. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SÓCIO/CULTURAL

5.1 DESPESAS DA UNIVERSIDADE SÉNIOR DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS RELATIVAS AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026 – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 536/2026:

A Câmara Municipal face à seguinte Informação Interna n.º 536/2026, deliberou por unanimidade aprovar o pagamento das despesas referentes ao mês de fevereiro de 2026, no valor 410,00 euros (quatrocentos e dez euros). _____

Informação Interna n.º 536/2026: _____

“No âmbito do funcionamento da Universidade Sénior de Figueiró dos Vinhos, e com o objetivo primordial da melhoria contínua dos serviços prestados à população Sénior e, com esse propósito, diversificar a nossa oferta formativa para o ano letivo de 2025/2026, pretendemos ministrar as disciplinas de Teatro, Ioga, Psicologia, Pintura e Danças Tradicionais. _____

Neste contexto, e no âmbito do acordo de cooperação com a Sociedade Musical de Instrução e Recreio Figueirense, constante da Proposta de Deliberação n.º 158/2021, aprovado por unanimidade em reunião de câmara de 10 de novembro de 2021, apresentamos na tabela abaixo, as despesas referentes ao mês de **fevereiro de 2026**, para as quais solicitamos a devida autorização de pagamento. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE MARÇO DE 2026 (N.º 05/2026)

Nº de Aulas	Descrição	Local	Valor Unit.	Valor Total
1	Psicologia	U.S.F.I.G.	25,00€	25,00€
3	Pintura	U.S.F.I.G.	50,00€	150,00€
2	Aulas de Teatro	U.S.F.I.G.	50,00€	100,00€
2	Aulas de Ioga	U.S.F.I.G.	30,00€	60,00€
2	Danças Tradicionais	S. M. I. R. F.	25,00€	50,00€
	Despesas	S. M. I. R. F.	25,00€	25,00€
Total do Subsídio – janeiro de 2026				410,00€

O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva, entregou para constar, uma declaração de inexistência de conflito de interesses (Portaria n.º 185/2024/1 de 14 de agosto (em cumprimento do n.º 1, artigo 41.º do Código de Conduta do Município de Figueiró dos Vinhos). _____

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE MARÇO DE 2026 (N.º 05/2026)

6. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE MARÇO DE 2026 (N.º 05/2026)

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:

E não havendo mais assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a mesma, eram onze horas e vinte e cinco minutos. _____

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal e por mim Vítor Alexandre Pimentel Duarte, na qualidade de Secretário que a redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE MARÇO DE 2026 (N.º 05/2026)

O DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE MARÇO DE 2026 (N.º 05/2026)

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE MARÇO DE 2026 (N.º 05/2026)

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE MARÇO DE 2026 (N.º 05/2026)

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE MARÇO DE 2026 (N.º 05/2026)

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE MARÇO DE 2026 (N.º 05/2026)

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE MARÇO DE 2026 (N.º 05/2026)

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE MARÇO DE 2026 (N.º 05/2026)

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE MARÇO DE 2026 (N.º 05/2026)

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE MARÇO DE 2026 (N.º 05/2026)

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE MARÇO DE 2026 (N.º 05/2026)

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE MARÇO DE 2026 (N.º 05/2026)

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE MARÇO DE 2026 (N.º 05/2026)

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE MARÇO DE 2026 (N.º 05/2026)

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE MARÇO DE 2026 (N.º 05/2026)

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE MARÇO DE 2026 (N.º 05/2026)

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE MARÇO DE 2026 (N.º 05/2026)

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE MARÇO DE 2026 (N.º 05/2026)

0

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE MARÇO DE 2026 (N.º 05/2026)

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE MARÇO DE 2026 (N.º 05/2026)

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE MARÇO DE 2026 (N.º 05/2026)

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE MARÇO DE 2026 (N.º 05/2026)

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE MARÇO DE 2026 (N.º 05/2026)

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE MARÇO DE 2026 (N.º 05/2026)